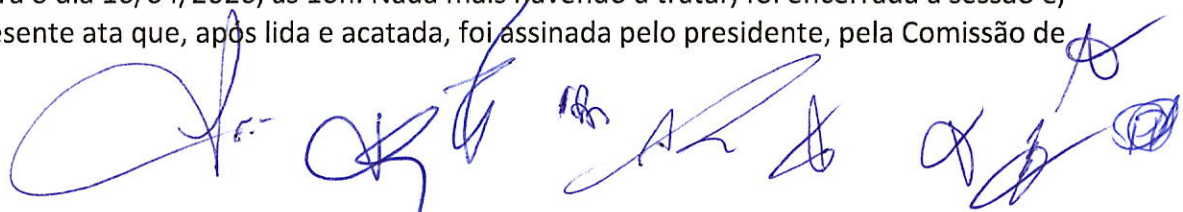


2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL
n.º 04/2025 - Processo Administrativo n.º 16416/2025

Ao nono dia do mês de abril do ano de 2026, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Gabriel Siston Santos, estando presentes os membros da comissão Anderson de Oliveira Sousa, Carlos Eduardo Dantas e Silva, Paulo Roberto Nunes Ferreira, Luiz Felipe de Souza Gutierrez, Pamela Marques Lima, Andrey Rodrigues Ribeiro Nogueira, Gabriel Quirino Domingues, Fernando Eustáquio da Silva e Victória Ramos Chica Pereira Machado, constituído pela Portaria n.º 510, de 3 de julho de 2025 e alterações, para proceder à realização do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 04/2025, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Dando início à sessão, compareceram à sessão o CONSÓRCIO CONSTRULAR SOLAR MARICÁ – CCSM, tendo como líder a empresa INFRAVIX ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 12.366.484/0001-76, tendo como representante o Sr. Fernando da Silva Schmidt, inscrito sob o CPF 036.994.019-95, constituído pelas empresas NOVA ENGVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.103.582/0001-31, e YOU.ON ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 04.334.872/0001-47. Ato contínuo foi informado o resultado da análise técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas – CAPT, conforme Portaria n.º 13, de 13 de janeiro de 2026, composta pelos membros Davi Gabriel Cohen Leite, mat. 1200668, Jorge Rodrigues de Andrade, mat. 1200815 e Gustavo Luiz Santana de Araujo, mat. 1200591. O cálculo da Nota Técnica e especificações encontram-se no relatório da análise que segue anexo a esta Ata. De acordo com o subitem 6.6 (verificar) do Edital, será desclassificada a Proposta Técnica que: a) Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos; b) Não alcançar, no total, 70 pontos; e c) Obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos descritos no Termo de Referência. Desta forma, a proposta técnica da empresa avaliada cumpriu com os requisitos do Edital. Dando continuidade, foi aberto o envelope de preço (n.º

2) da licitante classificada na análise técnica, que se encontrava devidamente lacrado em poder da Comissão de Licitação, conforme item 7.2.2 do Edital. A proposta inicial da licitante após o envelope aberto e dito em voz alta o valor, foi de R\$ 431.927.116,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e vinte sete mil, cento e dezesseis reais). Dando prosseguimento à sessão, o Presidente da Comissão iniciou a fase de negociação, apresentando contraproposta no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a qual não foi aceita pelo licitante. Ato contínuo, o Presidente da Comissão sugeriu o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), igualmente não aceito pelo licitante. Em nova tentativa de negociação, o Presidente da Comissão propôs o valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), ocasião em que o licitante apresentou contraproposta no valor de R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais). Após análise, o Presidente da Comissão declarou a aceitação do valor ofertado pelo licitante, resultando em uma economicidade de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões) em relação ao valor estimado para a contratação. A análise da Proposta de Preços após a negociação será realizada juntamente com a análise dos documentos de habilitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o item 5.7 do Edital, findando dia 14/04/2026, para envio dos documentos de habilitação e Proposta Realinhada, podendo ser entregues fisicamente na Diretoria de Governança em Licitações e Contratações, até as 15h ou pelo e-mail licitações@codemar-sa.com.br, até às 23:59h. Planilhas deverão ser entregues em pen-drive caso a entrega seja física. Fica agendada a próxima sessão para o dia 16/04/2026, às 10h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelo presidente, pela Comissão de



Licitação e pelos licitantes presentes.

Maricá, 09 de abril de 2026.


GABRIEL SISTON SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da CPL presentes:


ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA


LUIZ FELIPPE DE SOUZA GUTIERREZ


PAMELA MARQUES LIMA


ANDREY RODRIGUES RIBEIRO NOGUEIRA


GABRIEL QUIRINO DOMINGUES


FERNANDO EUSTAQUIO DA SILVA


VICTORIA RAMOS CHICA PEREIRA MACHADO

Empresa Participante:


CONSÓRCIO CONSTRULAR SOLAR MARICÁ – CCSM
representado pelo Sr. Fernando da Silva Schmidt

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16416/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL: Nº 004/2025

LICITANTE: CONSÓRCIO CONSTRUTOR SOLAR MARICÁ – CCSM

À CPL – CODEMAR S/A

Com base na portaria nº 13, de 13 de janeiro de 2026, onde o Diretor Presidente da CODEMAR nomeia a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas do Processo Licitatório Fechado Presencial nº 04/25, que em seu art. 4º especifica que a referida Comissão é composta pelos membros DAVI GABRIEL COHEN LEITE – matrícula 1200668; JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – matrícula 1200815 e GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO – matrícula 1200591. Iniciam-se os trabalhos para a conclusão da demanda.

Devido à complexidade das informações, a Comissão de Avaliação decidiu por confeccionar um único relatório, de forma a facilitar o entendimento da presente análise e apresentar o resultado final dos trabalhos, apresentando aqui suas notas e considerações, conforme segue.

Trata o presente Relatório de Análise da Proposta Técnica apresentada pela licitante **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SOLAR MARICÁ – CCSM** no procedimento acima referenciado.

Cabe registrar que a presente análise seguiu o Edital em seu item 6 e subitens, bem como do item 12 e subitens do Termo de Referência, Anexos IV, V e VI do Edital, que indicam a forma de confecção da Proposta Técnica e os critérios para sua avaliação.

Quanto a análise da documentação apresentada pelo **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SOLAR MARICÁ - CCSM**, foram considerados os seguintes parâmetros:

- a) a Nota A decorre da avaliação do conteúdo técnico da proposta, compreendendo conhecimento do objeto, metodologia, programa de trabalho e produtos/anteprojetos apresentados;
- b) a Nota B decorre da experiência da empresa, comprovada por atestados, CATs e demais documentos admitidos pelo edital;
- c) a Nota C decorre da experiência da equipe técnica indicada, comprovada por currículos, diplomas, regularidade profissional, atestados e CATs;
- d) a comissão considerou a pertinência, a suficiência e a aderência material da documentação apresentada ao objeto licitado.

Conforme determina o Termo de Referência em seu item 12.3.5, os pontos por item da Proposta Técnica são:

- A – Conhecimento do Objeto, Metodologia, Programa de Trabalho e Produtos que serão entregues – Máximo 100 pontos
- B – Experiência da empresa – Máximo 100 pontos
- C – Experiência da Equipe Técnica – Máximo 100 pontos
- A forma e valores para obtenção da nota destes itens encontra-se no Edital nos itens 12.4, 12.5 e 12.6.
- A nota final da Proposta Técnica será 70% da média aritmética destas três notas, conforme indicado no item 12.3.6.

CÁLCULO DA NOTA A – Conhecimento do Objeto, Metodologia, Programa de Trabalho e Produtos que Serão Entregues (item 12.4 do Termo de Referência)

A Nota A foi analisada em três grupos:

- A – Conhecimento do Objeto;
- B – Metodologia e Programa de Trabalho;
- C – Produtos que deverão ser entregues.

GRUPO A - CONHECIMENTO DO OBJETO (máximo 40 pontos)

QUESITO	DISCRIMINAÇÃO	NOTA DAVI	NOTA JORGE	NOTA GUSTAVO
A.1	Conhecimento geral da região, da área a ser implantada e do objeto deste certame e das atividades a serem executadas	8	8	8
A.2	Conhecimento das atividades à implantação da Usina Fotovoltaica (UFV)	8	8	8
A.3	Conhecimento das atividades associadas à implantação do Sistema de Armazenamento de Energia em Bateria (BESS)	8	8	8
A.4	Conhecimento das atividades associadas à implantação do Sistema de Transmissão Associado (LT e SE's)	8	8	8
A.5	Conhecimento das atividades associadas à Operação e Manutenção.	8	8	8
TOTAL GRUPO A		40	40	40

Grupo B - METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO (máximo 20 pontos)

QUESITO	DISCRIMINAÇÃO	NOTA DAVI	NOTA JORGE	NOTA GUSTAVO
B.1	Descrição das técnicas e métodos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades	5	5	5
B.2	Descrição das atividades, tarefas e ações a serem desenvolvidos na execução dos serviços	5	5	5
B.3	Estrutura organizacional proposta para a execução dos serviços	5	5	5
B.4	Fluxograma das atividades a serem desenvolvidas e definição das atribuições e responsabilidades das equipes	5	5	5
TOTAL GRUPO B		20	20	20

Grupo C - PRODUTOS QUE SERÃO ENTREGUES (máximo 40 pontos)

QUESITO	DISCRIMINAÇÃO	NOTA DAVI	NOTA JORGE	NOTA GUSTAVO
C.1.	A proponente deve elaborar e apresentar um pré dimensionamento, em nível de anteprojeto da Planta Fotovoltaica, com informações detalhadas e suficientes que caracterizem a viabilidade da solução proposta	8	8	8
C.2	A proponente deve elaborar e apresentar um pré dimensionamento, em nível de anteprojeto da Planta de Armazenamento de Energia com Baterias - BESS, com informações detalhadas e suficientes que caracterizem a viabilidade da solução proposta.		8	8
C.3	A proponente deve elaborar e apresentar um pré dimensionamento, em nível de anteprojeto do Sistema de Transmissão associado, com informações detalhadas e suficientes que caracterizem a viabilidade da solução proposta.	8	8	8
C.4	A proponente deve elaborar e apresentar um pré dimensionamento, em nível de anteprojeto da Estrutura e Organização para os serviços de Operação e Manutenção, com informações detalhadas e suficientes que caracterizem a viabilidade da solução proposta.	8	8	8
C.5	A proponente deve elaborar e apresentar um pré dimensionamento, em nível de anteprojeto de todos os demais serviços que integram o empreendimento como um todo, com informações detalhadas e suficientes que caracterizem a viabilidade da solução proposta.	8	8	8
TOTAL GRUPO C		40	40	40

Pela análise acima, o consórcio licitante alcançou a nota máxima pelos três avaliadores.

Desta forma, o valor final para a nota A é 100 Pontos.

Toda a documentação apresentada pelo licitante que baliza as notas aqui apresentadas para este item se encontra nos documentos por ele fornecidos e numerados de 1 a 355.

CÁLCULO DA NOTA B – Experiência da Empresa (item 12.8 do Termo de Referência)

Tabela "A" – Experiência da Empresa

QUESITO	DISCRIMINAÇÃO	NOTA DAVI	NOTA JORGE	NOTA GUSTAVO
1	Estudo de Viabilidade e/ou Anteprojeto de Usina Fotovoltaica de Geração Centralizada – UFV-GC, com capacidade instalada de, no mínimo, 20 MWp.	4	4	4
2	Estudo de Viabilidade de Conexão Elétrica para Projeto de Usina Geradora de Energia (UFV ou UHE ou UTE ou UEE) com capacidade instalada de, no mínimo, 20 MW.	5	5	5
3	Licenciamento Ambiental de Usina Geradora de Energia (UFV ou UHE ou UTE ou UEE) com capacidade instalada de, no mínimo, 20 MW.	4	4	4
4	Termo Referência e Projeto Executivo e Execução em Regime EPC de uma Usina Fotovoltaica de Geração Centralizada – UFV-GC com capacidade instalada de, no mínimo, 20 MWp, com uso de metodologia BIM.	15	15	15
5	Termo Referência e Projeto Executivo e Execução em Regime EPC de uma Planta de Armazenamento de Energia com Baterias – BESS, com capacidade instalada de, no mínimo, 25 MWp/50 MWh.	15	15	15
6	Projeto, Licenciamento Ambiental, Fundiário, Gerenciamento e Execução de Obra de Linha de Transmissão com tensão igual ou superior a 69 kV e 25 MVA e extensão maior que 7,5 km,	10	10	10

	com uso de metodologia BIM.			
7	Termo Referência e Projeto Executivo e Execução em Regime EPC de uma Subestação com tensão igual ou superior a 69 kV e potência mínima de 25 MVA, com uso de metodologia BIM.	10	10	10
8	Execução de EPC de empreendimento de Geração de Energia, em Regime EPC, com volume de movimentação de terraplenagem igual ou superior a 700.000 m ³ .	10	10	10
9	Execução de empreendimento de Geração de Energia, em Regime EPC, com fornecimento, montagem e conexão de cabos CC, CA BT/MT igual ou superior a 120.000 m.	5	5	5
10	Execução de UFV, em Regime EPC com construção de, no mínimo, 3.500 m de vias de acesso interno	2	2	2
11	Execução de UFV, em Regime EPC com construção de, no mínimo, 2.500 m de valetas e/ou canais de drenagem.	2	2	2
12	Execução de UFV, em Regime EPC com fornecimento, montagem e conexão de, no mínimo, 14.700 und. Módulos fotovoltaicos	2	2	2
13	Execução de UFV, em Regime EPC com fornecimento, montagem e conexão de, no mínimo, 130 und. Tracker de Suporte de módulos.	2	2	2
14	Execução de UFV, em Regime EPC com fornecimento, montagem e conexão de, no mínimo, 30 und. Inversores.	2	2	2
15	Execução de UFV, em Regime EPC com fornecimento, montagem e conexão de, no mínimo, 2 und. Eletrocentros (Skids).	2	2	2
16	Operação Comercial e Manutenção de uma Usina de Geração de Energia (PCH, UHE, UTE, UFV, UEL) com capacidade instalada de, no mínimo, 20 MW e com Sistema de Transmissão composto por Subestação e Linha de	10	10	10

	Transmissão com tensão igual ou superior a 69 kV.			
TOTAL DA TABELA "A"		100	100	100

Considerações quanto as Notas atribuídas da TABELA "A":

- Todas as Certidões de Acervo Técnico - CAT apresentadas pelo consórcio e apresentadas em tabela resumo à fls. 357 do material entregue, tiveram sua autenticidade verificadas em seus respectivos CREA's.
- O CAT Nº 1557/2006 emitido pelo CREA-SP não foi considerado pelos três membros da comissão, uma vez que sua autenticidade não pode ser confirmada junto ao CREA-SP uma vez que foi emitido a mais tempo do que o site do Conselho permite se consultar. Entretanto, a falta de tal CAT não interferiu nas notas auferidas visto o consórcio ter apresentados outros que completaram as informações.

Pela análise acima, o consórcio licitante novamente alcançou a nota máxima pelos três avaliadores.

Desta forma, o valor final para a nota B é 100 Pontos.

Toda a documentação apresentada pelo licitante que baliza as notas aqui apresentadas para este item se encontra nos documentos por ele fornecidos e numerados de 356 a 574.

CÁLCULO DA NOTA C – Experiência da Equipe Técnica (item 12.9 do Termo de Referência)

Tabela "B" – Experiência da Equipe Técnica

QUESITO	DISCRIMINAÇÃO	NOTA DAVI	NOTA JORGE	NOTA GUSTAVO
1	Coordenador Geral – Fernando da Silva Schmidt	20	20	20
2	Coordenador de Projeto – Diego David Baptista de Souza	20	20	20
3	Coordenador de BESS – Henrique Fernandes Rizzo	10	10	10
4	Coordenador de Transmissão – José Antunes Sobrinho	8	8	8
5	Coordenador de O&M – Yoshiaki Fujimori	8	8	8
6	Engenheiro Sênior – Sérgio de Pauli Basso	6	6	6
7	Geólogo Sênior – Roberto Borges Moraes	6	6	6

8	Engenheiro Geotécnico Sênior- João Raphael Leal	5	5	5
9	Engenheiro Mecânico Sênior- Maykel Alexandre	6	6	6
10	Engenheiro Eletricista Sênior – Geraçdp Goulart Filho	10	10	10
	TOTAL DA TABELA "B"	99	99	99

Considerações quanto as Notas atribuídas da TABELA "B":

Todas as Certidões de Acervo Técnico - CAT apresentadas pelo consórcio e apresentadas em tabelas resumo de acordo com a documentação de cada profissional, tiveram sua autenticidade verificadas em seus respectivos CREA'S.

Pela análise acima, o consórcio licitante obteve nota máxima dos três avaliadores. Entretanto, verificou-se que a tabela referência indicava uma soma diferente da indicada. A saber, a soma dos pontos obtidos pelas CAT'S apresentados chega a 99. Considerando-se que o termo de referência, em seu item 12.3.5 esclarece que a pontuação máxima para o item C é de 100 pontos, entende esta Comissão de Avaliação que o consórcio licitante obteve pontuação máxima.

Desta forma, o valor final atribuído pelos avaliadores para a nota C é 100 pontos.

Conclusão

Assim, com base nos documentos fornecidos, fica concluída a análise de sua Qualificação Técnica do consorcio licitante onde então a nota técnica final obtida é NT= 70 pontos, conforme item 12.3.6.


Maricá, 31 de março de 2026.


Davi Gabriel Cohen Leite

Matrícula: 1200668


Gustavo Santana

Matrícula: 1200591


Jorge Rodrigues de Andrade

Matrícula: 1200815